



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- CÓPIAS AOS EDIS.
- A COMISSÃO
IBIÚNA, 21/12/06.

PROJETO DE LEI Nº. 247/2006

Dispõe sobre a alteração de referências, e concede aumento salarial aos funcionários e servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, e dá outras providências.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a partir do dia 31 de janeiro de 2.007, um aumento de 10% (dez por cento), sobre os valores das Tabelas de Vencimentos e Referências dos funcionários e servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna incidente sobre as Tabelas de Vencimentos e Referências Anexos VI-A e VI-B da Lei nº. 1218, de 05 de dezembro de 2006, e que fazem parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único – O aumento disposto no “caput” é extensivo aos aposentados e pensionistas.

Art. 2º - Ficam alteradas as referências dos cargos dispostos no Anexo IV criados pela Lei nº. 1218, de 05 de dezembro de 2006, passando tais modificações a vigorar a partir de 31 de janeiro de 2007, de acordo com o Anexo I da presente lei. *

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2006.**

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO

JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Handwritten signature and initials in the top right corner.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 247/2006

O Chefe do Executivo propôs através de Projeto de Lei a alteração de referências e o aumento de vencimentos dos funcionários e servidores da Prefeitura Municipal de Ibiúna.

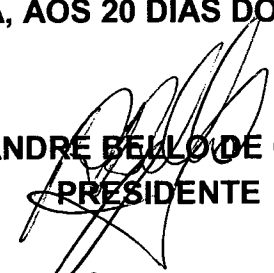
Observada a iniciativa privativa em cada caso a Câmara Municipal nesta data apresenta a sua proposta, também alterando a referências dos cargos de Zelador, Assistente Administrativo, Recepcionista, Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia recentemente criados pela Lei nº. 1218, de 05 de dezembro de 2006, que passarão a compor o seu quadro de pessoal, para que os mesmos não fiquem defasados em relação aos cargos idênticos do Executivo Municipal, e também propõe o aumento de 10% (dez por cento) conforme estudo realizado de maneira que não ultrapasse os limitadores de despesas com pessoal.

O índice de aumento apresentado, após estudos realizados é o suportável para que o Poder Legislativo possa cumprir as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e os limites da Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Como o aumento dos funcionários e servidores é atribuição exclusiva da Câmara nos termos da Constituição Federal, portanto, nada impede os membros desta entidade de legislar sobre a matéria, conforme previsto no artigo 37 inciso X da Constituição Federal.

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresentamos ao próximo plenário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2006.**


ALEXANDRE BEILO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO


JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

ANEXO I, a que se refere o Artigo 2º do Projeto de Lei nº. 247/2006	
QUADRO GERAL DE PESSOAL DO LEGISLATIVO.	
Situação Nova - Provimento Efetivo.	
01	01 cargo de Zelador, referência 20-A, de provimento efetivo, mediante concurso público, ensino fundamental incompleto, com noções em elétrica, hidráulica e jardinagem, lotado na Secretaria Geral Administrativa.
02	02 cargos de Assistente Administrativo, referência inicial 35-A, de provimento efetivo, mediante concurso público, ensino fundamental completo, conhecimentos em informática, lotado na Secretaria Geral Administrativa e Secretaria de Divisão de Contabilidade e Finanças.
03	01 cargo de Recepcionista, referência inicial 32-A, de provimento efetivo, mediante concurso público, ensino fundamental completo, lotado na Secretaria Geral Administrativa.
04	02 cargos de motorista, referência inicial 39-A, de provimento efetivo, mediante concurso público com carteira Nacional de habilitação profissional categoria “D”, ensino fundamental incompleto, lotado na Secretaria Geral Administrativa.
05	02 cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, referência inicial 20-A, de provimento efetivo, mediante concurso público, ensino fundamental incompleto, lotado na Secretaria Geral Administrativa.
06	02 cargos de Vigia, referência inicial 20-A, de provimento efetivo, mediante concurso público, ensino fundamental incompleto, lotado na Secretaria Geral Administrativa.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ANEXO VI-A - DO PROJETO DE LEI Nº 247/2006

TABELA DE VENCIMENTOS E REFERÊNCIAS

REF	VALOR	REF	VALOR
01 A	R\$ 213,91	57 A	R\$ 1.044,33
02 A	R\$ 220,32	58 A	R\$ 1.075,26
03 A	R\$ 226,97	59 A	R\$ 1.107,95
04 A	R\$ 233,68	60 A	R\$ 1.141,17
05 A	R\$ 240,74	61 A	R\$ 1.175,43
06 A	R\$ 247,96	62 A	R\$ 1.210,65
07 A	R\$ 255,51	63 A	R\$ 1.246,98
08 A	R\$ 346,70	64 A	R\$ 1.284,42
09 A	R\$ 346,70	65 A	R\$ 1.322,94
10 A	R\$ 347,61	66 A	R\$ 1.362,65
11 A	R\$ 358,13	67 A	R\$ 1.403,52
12 A	R\$ 368,80	68 A	R\$ 1.445,61
13 A	R\$ 379,83	69 A	R\$ 1.488,97
14 A	R\$ 391,25	70 A	R\$ 1.533,66
15 A	R\$ 402,97	71 A	R\$ 1.579,61
16 A	R\$ 415,11	72 A	R\$ 1.627,09
17 A	R\$ 427,57	73 A	R\$ 1.675,92
18 A	R\$ 440,32	74 A	R\$ 1.726,15
19 A	R\$ 453,52	75 A	R\$ 1.777,94
20 A	R\$ 467,19	76 A	R\$ 1.831,23
21 A	R\$ 481,18	77 A	R\$ 1.886,15
22 A	R\$ 490,09	78 A	R\$ 1.942,80
23 A	R\$ 499,27	79 A	R\$ 2.001,04
24 A	R\$ 508,56	80 A	R\$ 2.061,08
25 A	R\$ 517,96	81 A	R\$ 2.122,90
26 A	R\$ 526,67	82 A	R\$ 2.186,58
27 A	R\$ 536,87	83 A	R\$ 2.252,20
28 A	R\$ 546,49	84 A	R\$ 2.319,75
29 A	R\$ 556,16	85 A	R\$ 2.389,33
30 A	R\$ 565,98	86 A	R\$ 2.461,02
31 A	R\$ 575,89	87 A	R\$ 2.534,85
32 A	R\$ 585,82	88 A	R\$ 2.610,91
33 A	R\$ 595,84	89 A	R\$ 2.689,23
34 A	R\$ 605,66	90 A	R\$ 2.769,89
35 A	R\$ 616,25	91 A	R\$ 2.852,99
36 A	R\$ 626,57	92 A	R\$ 2.938,60
37 A	R\$ 636,83	93 A	R\$ 3.026,74
38 A	R\$ 647,35	94 A	R\$ 3.117,54
39 A	R\$ 676,83	95 A	R\$ 3.211,08
40 A	R\$ 697,53	96 A	R\$ 3.307,40
41 A	R\$ 718,47	97 A	R\$ 3.406,63
42 A	R\$ 672,74	98 A	R\$ 3.508,82
43 A	R\$ 762,11	99 A	R\$ 3.614,09
44 A	R\$ 785,04	100 A	R\$ 3.722,51
45 A	R\$ 808,53	101 A	R\$ 3.834,19
46 A	R\$ 821,83	102 A	R\$ 3.949,22
47 A	R\$ 835,10	103 A	R\$ 4.067,69
48 A	R\$ 847,48	104 A	R\$ 4.189,72
49 A	R\$ 861,92	105 A	R\$ 4.315,41
50 A	R\$ 875,35	106 A	R\$ 4.444,88
51 A	R\$ 888,79	107 A	R\$ 4.578,22
52 A	R\$ 902,21	108 A	R\$ 4.715,57
53 A	R\$ 927,88	109 A	R\$ 4.857,04
54 A	R\$ 955,75	110 A	R\$ 5.002,75
55 A	R\$ 984,41		
56 A	R\$ 1.013,91		

Handwritten signature and initials.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
ANEXO VI-B - DO PROJETO DE LEI Nº 247/2006
TABELA DE VENCIMENTOS E REFERÊNCIAS

REF	VALOR	REF	VALOR
01 B	R\$ 318,01	57 B	R\$ 1.465,96
02 B	R\$ 385,14	58 B	R\$ 1.509,90
03 B	R\$ 396,70	59 B	R\$ 1.555,24
04 B	R\$ 408,63	60 B	R\$ 1.601,86
05 B	R\$ 420,85	61 B	R\$ 1.649,98
06 B	R\$ 433,48	62 B	R\$ 1.699,42
07 B	R\$ 446,49	63 B	R\$ 1.750,44
08 B	R\$ 454,77	64 B	R\$ 1.776,89
09 B	R\$ 463,29	65 B	R\$ 1.857,04
10 B	R\$ 472,46	66 B	R\$ 1.912,71
11 B	R\$ 480,52	67 B	R\$ 1.970,11
12 B	R\$ 489,37	68 B	R\$ 2.029,25
13 B	R\$ 498,12	69 B	R\$ 2.090,09
14 B	R\$ 507,11	70 B	R\$ 2.152,74
15 B	R\$ 516,07	71 B	R\$ 2.217,31
16 B	R\$ 525,22	72 B	R\$ 2.283,81
17 B	R\$ 534,40	73 B	R\$ 2.352,32
18 B	R\$ 543,63	74 B	R\$ 2.422,98
19 B	R\$ 552,98	75 B	R\$ 2.495,65
20 B	R\$ 555,94	76 B	R\$ 2.570,52
21 B	R\$ 571,98	77 B	R\$ 2.647,63
22 B	R\$ 581,42	78 B	R\$ 2.727,04
23 B	R\$ 591,04	79 B	R\$ 3.888,12
24 B	R\$ 626,16	80 B	R\$ 4.004,76
25 B	R\$ 628,43	81 B	R\$ 4.124,89
26 B	R\$ 647,30	82 B	R\$ 4.248,65
27 B	R\$ 666,66	83 B	R\$ 4.376,10
28 B	R\$ 686,71	84 B	R\$ 4.507,39
29 B	R\$ 707,32	85 B	R\$ 4.642,61
30 B	R\$ 728,54	86 B	R\$ 4.781,90
31 B	R\$ 740,41	87 B	R\$ 4.925,35
32 B	R\$ 752,41	88 B	R\$ 5.073,11
33 B	R\$ 764,50	89 B	R\$ 5.225,30
34 B	R\$ 776,50	90 B	R\$ 5.382,06
35 B	R\$ 788,65	91 B	R\$ 5.543,52
36 B	R\$ 800,80	92 B	R\$ 5.709,83
37 B	R\$ 812,98	93 B	R\$ 5.881,12
38 B	R\$ 836,07	94 B	R\$ 6.057,56
39 B	R\$ 861,06	95 B	R\$ 6.239,28
40 B	R\$ 887,00	96 B	R\$ 6.426,46
41 B	R\$ 913,64	97 B	R\$ 6.619,25
42 B	R\$ 946,58	98 B	R\$ 6.817,83
43 B	R\$ 969,22	99 B	R\$ 7.022,37
44 B	R\$ 998,25	100 B	R\$ 7.233,04
45 B	R\$ 1.028,21	101 B	R\$ 7.450,03
46 B	R\$ 1.059,09	102 B	R\$ 7.673,53
47 B	R\$ 1.090,83	103 B	R\$ 7.903,73
48 B	R\$ 1.123,63	104 B	R\$ 8.140,85
49 B	R\$ 1.157,30	105 B	R\$ 8.385,07
50 B	R\$ 1.192,58	106 B	R\$ 8.636,64
51 B	R\$ 1.227,82	107 B	R\$ 8.895,72
52 B	R\$ 1.274,98	108 B	R\$ 9.162,59
53 B	R\$ 1.302,54	109 B	R\$ 9.437,47
54 B	R\$ 1.341,51	110 B	R\$ 9.720,60
55 B	R\$ 1.381,74		
56 B	R\$ 1.423,28		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1218.

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

“Dispõe sobre a organização geral dos órgãos da Administração da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna; reorganiza o quadro de pessoal, e dá outras providências”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Da Organização Geral dos Órgãos da Administração da Câmara.

SEÇÃO I

Da Estrutura Básica

ARTIGO 1º - São componentes da estrutura básica da Câmara Municipal os seguintes órgãos administrativos:

I – Mesa Diretora da Câmara, com o Setor de Assessoria Parlamentar Legislativa;

II – Secretaria Geral Administrativa, integrada por:

- a) Setor de Expediente;
- b) Setor de Zeladoria; e
- c) Setor de Transporte;

III – Secretaria de Divisão do Processo Legislativo;

IV – Secretaria de Divisão de Contabilidade e Finanças.

ARTIGO 2º - As atividades da Administração da Câmara Municipal serão submetidas à permanente supervisão da Mesa, competindo orientar, controlar as atividades legislativas, administrativas e financeiras do Poder Legislativo.

SEÇÃO II

Da Competência

ARTIGO 3º - A Secretaria Geral Administrativa é o órgão de assessoramento da Mesa e do Presidente da Câmara nos assuntos administrativos, competindo-lhes:

I – assistir o Presidente nas suas relações com os munícipes e com as autoridades federais, estaduais e municipais;

II – assessorar o Presidente nas suas relações públicas;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1260
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 247/2006

AUTORIA:- MESA DA CÂMARA

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

A Mesa da Câmara apresentou na presente data o Projeto de Lei nº. 247/2006 que “Dispõe sobre a alteração de referências, e concede aumento salarial aos funcionários e servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário, pois o aumento de 10% (dez por cento) dos vencimentos dos funcionários, servidores e inativos da Câmara a partir de 31 de janeiro de 2007 atende a disposições legais observada a iniciativa privativa em cada caso, e a Câmara Municipal também altera a referências dos cargos de Zelador, Assistente Administrativo, Recepcionista, Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia recentemente criados pela Lei nº. 1218, de 05 de dezembro de 2006, que passarão a compor o seu quadro de pessoal, para que os mesmos não fiquem defasados em relação aos cargos idênticos do Executivo Municipal.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas oriundas da Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário conforme especifica o artigo 3º. da proposição, e o índice de aumento apresentado, após estudos realizados conforme justificativa apresentada é o suportável para que o Poder Legislativo possa cumprir as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e os limites da Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM

21 DE DEZEMBRO DE 2006.

Jamil Marcicano
JAMIL MARCICANO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Charles Guimarães
CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

Charles Guimarães
CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

José Luiz Gonçalves de Souza
JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

Leoncio Ribeiro da Costa
LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 243/2006

Dispõe sobre a alteração de referências, e concede aumento salarial aos funcionários e servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, e dá outras providências.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a partir do dia 31 de janeiro de 2.007, um aumento de 10% (dez por cento), sobre os valores das Tabelas de Vencimentos e Referências dos funcionários e servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna incidente sobre as Tabelas de Vencimentos e Referências Anexos VI-A e VI-B da Lei nº. 1218, de 05 de dezembro de 2006, e que fazem parte integrante da presente Lei.

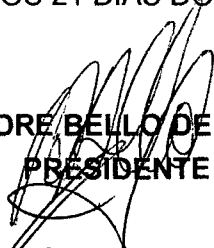
Parágrafo único – O aumento disposto no “caput” é extensivo aos aposentados e pensionistas.

Art. 2º - Ficam alteradas as referências dos cargos dispostos no Anexo IV criados pela Lei nº. 1218, de 05 de dezembro de 2006, passando tais modificações a vigorar a partir de 31 de janeiro de 2007, de acordo com o Anexo I da presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2006.


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO


JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

ANEXO I, a que se refere o Artigo 2º do Autógrafo de Lei nº. 243/2006	
QUADRO GERAL DE PESSOAL DO LEGISLATIVO.	
Situação Nova - Provimento Efetivo.	
01	01 cargo de Zelador, referência 20-A, de provimento efetivo, mediante concurso público, ensino fundamental incompleto, com noções em elétrica, hidráulica e jardinagem, lotado na Secretaria Geral Administrativa.
02	02 cargos de Assistente Administrativo, referência inicial 35-A, de provimento efetivo, mediante concurso público, ensino fundamental completo, conhecimentos em informática, lotado na Secretaria Geral Administrativa e Secretaria de Divisão de Contabilidade e Finanças.
03	01 cargo de Recepcionista, referência inicial 32-A, de provimento efetivo, mediante concurso público, ensino fundamental completo, lotado na Secretaria Geral Administrativa.
04	02 cargos de motorista, referência inicial 39-A, de provimento efetivo, mediante concurso público com carteira Nacional de habilitação profissional categoria "D", ensino fundamental incompleto, lotado na Secretaria Geral Administrativa.
05	02 cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, referência inicial 20-A, de provimento efetivo, mediante concurso público, ensino fundamental incompleto, lotado na Secretaria Geral Administrativa.
06	02 cargos de Vigia, referência inicial 20-A, de provimento efetivo, mediante concurso público, ensino fundamental incompleto, lotado na Secretaria Geral Administrativa.

10

cf-1-



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

ANEXO VI-A - DO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 243/2006

TABELA DE VENCIMENTOS E REFERÊNCIAS

REF	VALOR	REF	VALOR
01 A	R\$ 213,91	57 A	R\$ 1.044,33
02 A	R\$ 220,32	58 A	R\$ 1.075,26
03 A	R\$ 226,97	59 A	R\$ 1.107,95
04 A	R\$ 233,68	60 A	R\$ 1.141,17
05 A	R\$ 240,74	61 A	R\$ 1.175,43
06 A	R\$ 247,96	62 A	R\$ 1.210,65
07 A	R\$ 255,51	63 A	R\$ 1.246,98
08 A	R\$ 346,70	64 A	R\$ 1.284,42
09 A	R\$ 346,70	65 A	R\$ 1.322,94
10 A	R\$ 347,61	66 A	R\$ 1.362,65
11 A	R\$ 358,13	67 A	R\$ 1.403,52
12 A	R\$ 368,80	68 A	R\$ 1.445,61
13 A	R\$ 379,83	69 A	R\$ 1.488,97
14 A	R\$ 391,25	70 A	R\$ 1.533,66
15 A	R\$ 402,97	71 A	R\$ 1.579,61
16 A	R\$ 415,11	72 A	R\$ 1.627,09
17 A	R\$ 427,57	73 A	R\$ 1.675,92
18 A	R\$ 440,32	74 A	R\$ 1.726,15
19 A	R\$ 453,52	75 A	R\$ 1.777,94
20 A	R\$ 467,19	76 A	R\$ 1.831,23
21 A	R\$ 481,18	77 A	R\$ 1.886,15
22 A	R\$ 490,09	78 A	R\$ 1.942,80
23 A	R\$ 499,27	79 A	R\$ 2.001,04
24 A	R\$ 508,56	80 A	R\$ 2.061,08
25 A	R\$ 517,96	81 A	R\$ 2.122,90
26 A	R\$ 526,67	82 A	R\$ 2.186,58
27 A	R\$ 536,87	83 A	R\$ 2.252,20
28 A	R\$ 546,49	84 A	R\$ 2.319,75
29 A	R\$ 556,16	85 A	R\$ 2.389,33
30 A	R\$ 565,98	86 A	R\$ 2.461,02
31 A	R\$ 575,89	87 A	R\$ 2.534,85
32 A	R\$ 585,82	88 A	R\$ 2.610,91
33 A	R\$ 595,84	89 A	R\$ 2.689,23
34 A	R\$ 605,66	90 A	R\$ 2.769,89
35 A	R\$ 616,25	91 A	R\$ 2.852,99
36 A	R\$ 626,57	92 A	R\$ 2.938,60
37 A	R\$ 636,83	93 A	R\$ 3.026,74
38 A	R\$ 647,35	94 A	R\$ 3.117,54
39 A	R\$ 676,83	95 A	R\$ 3.211,08
40 A	R\$ 697,53	96 A	R\$ 3.307,40
41 A	R\$ 718,47	97 A	R\$ 3.406,63
42 A	R\$ 672,74	98 A	R\$ 3.508,82
43 A	R\$ 762,11	99 A	R\$ 3.614,09
44 A	R\$ 785,04	100 A	R\$ 3.722,51
45 A	R\$ 808,53	101 A	R\$ 3.834,19
46 A	R\$ 821,83	102 A	R\$ 3.949,22
47 A	R\$ 835,10	103 A	R\$ 4.067,69
48 A	R\$ 847,48	104 A	R\$ 4.189,72
49 A	R\$ 861,92	105 A	R\$ 4.315,41
50 A	R\$ 875,35	106 A	R\$ 4.444,88
51 A	R\$ 888,79	107 A	R\$ 4.578,22
52 A	R\$ 902,21	108 A	R\$ 4.715,57
53 A	R\$ 927,88	109 A	R\$ 4.857,04
54 A	R\$ 955,75	110 A	R\$ 5.002,75
55 A	R\$ 984,41		
56 A	R\$ 1.013,91		



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

**ANEXO VI-B - DO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 243/2006
TABELA DE VENCIMENTOS E REFERÊNCIAS**

REF	VALOR	REF	VALOR
01 B	R\$ 318,01	57 B	R\$ 1.465,96
02 B	R\$ 385,14	58 B	R\$ 1.509,90
03 B	R\$ 396,70	59 B	R\$ 1.555,24
04 B	R\$ 408,63	60 B	R\$ 1.601,86
05 B	R\$ 420,85	61 B	R\$ 1.649,98
06 B	R\$ 433,48	62 B	R\$ 1.699,42
07 B	R\$ 446,49	63 B	R\$ 1.750,44
08 B	R\$ 454,77	64 B	R\$ 1.776,89
09 B	R\$ 463,29	65 B	R\$ 1.857,04
10 B	R\$ 472,46	66 B	R\$ 1.912,71
11 B	R\$ 480,52	67 B	R\$ 1.970,11
12 B	R\$ 489,37	68 B	R\$ 2.029,25
13 B	R\$ 498,12	69 B	R\$ 2.090,09
14 B	R\$ 507,11	70 B	R\$ 2.152,74
15 B	R\$ 516,07	71 B	R\$ 2.217,31
16 B	R\$ 525,22	72 B	R\$ 2.283,81
17 B	R\$ 534,40	73 B	R\$ 2.352,32
18 B	R\$ 543,63	74 B	R\$ 2.422,98
19 B	R\$ 552,98	75 B	R\$ 2.495,65
20 B	R\$ 555,94	76 B	R\$ 2.570,52
21 B	R\$ 571,98	77 B	R\$ 2.647,63
22 B	R\$ 581,42	78 B	R\$ 2.727,04
23 B	R\$ 591,04	79 B	R\$ 3.888,12
24 B	R\$ 626,16	80 B	R\$ 4.004,76
25 B	R\$ 628,43	81 B	R\$ 4.124,89
26 B	R\$ 647,30	82 B	R\$ 4.248,65
27 B	R\$ 666,66	83 B	R\$ 4.376,10
28 B	R\$ 686,71	84 B	R\$ 4.507,39
29 B	R\$ 707,32	85 B	R\$ 4.642,61
30 B	R\$ 728,54	86 B	R\$ 4.781,90
31 B	R\$ 740,41	87 B	R\$ 4.925,35
32 B	R\$ 752,41	88 B	R\$ 5.073,11
33 B	R\$ 764,50	89 B	R\$ 5.225,30
34 B	R\$ 776,50	90 B	R\$ 5.382,06
35 B	R\$ 788,65	91 B	R\$ 5.543,52
36 B	R\$ 800,80	92 B	R\$ 5.709,83
37 B	R\$ 812,98	93 B	R\$ 5.881,12
38 B	R\$ 836,07	94 B	R\$ 6.057,56
39 B	R\$ 861,06	95 B	R\$ 6.239,28
40 B	R\$ 887,00	96 B	R\$ 6.426,46
41 B	R\$ 913,64	97 B	R\$ 6.619,25
42 B	R\$ 946,58	98 B	R\$ 6.817,83
43 B	R\$ 969,22	99 B	R\$ 7.022,37
44 B	R\$ 998,25	100 B	R\$ 7.233,04
45 B	R\$ 1.028,21	101 B	R\$ 7.450,03
46 B	R\$ 1.059,09	102 B	R\$ 7.673,53
47 B	R\$ 1.090,83	103 B	R\$ 7.903,73
48 B	R\$ 1.123,63	104 B	R\$ 8.140,85
49 B	R\$ 1.157,30	105 B	R\$ 8.385,07
50 B	R\$ 1.192,58	106 B	R\$ 8.636,64
51 B	R\$ 1.227,82	107 B	R\$ 8.895,72
52 B	R\$ 1.274,98	108 B	R\$ 9.162,59
53 B	R\$ 1.302,54	109 B	R\$ 9.437,47
54 B	R\$ 1.341,51	110 B	R\$ 9.720,60
55 B	R\$ 1.381,74		
56 B	R\$ 1.423,28		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 755/2006

Ibiúna, 21 de dezembro de 2006.

[Handwritten signature] 13

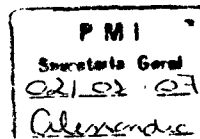
SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 243/2006**, referente ao Projeto de Lei nº. 247/2006, de autoria da Mesa da Câmara, que “Dispõe sobre a alteração de referências e concede aumento salarial aos funcionários e servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Extraordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 247/2006 de autoria da Mesa da Câmara foi lido na Ordem do Dia da primeira Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para o dia 21 de dezembro de 2006, após consulta ao plenário sob a inclusão na Ordem do Dia para deliberação na mesma Sessão Extraordinária. Certifico mais, na Ordem do Dia da primeira Sessão Extraordinária do dia 21 de dezembro de 2006 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; e Finanças e Orçamento, e após colocado em primeira discussão e votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão o Projeto de Lei nº. 247/2006 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores. Certifico ainda, que devido a aprovação o Projeto de Lei nº. 247/2006 em primeira discussão e votação o mesmo foi inscrito para segunda discussão e votação na Ordem do Dia da segunda Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para a mesma data de 21 de dezembro de 2006, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da primeira Sessão Extraordinária do dia 21 de dezembro de 2006.

Certifico finalmente, que o Projeto de Lei nº. 247/2006 foi colocado em segunda discussão e votação nominal na Ordem do Dia da segunda Sessão Extraordinária do dia 21 de dezembro de 2006, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e em virtude da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 243/2006, encaminhado através do Ofício GPC nº. 755/2006 de 21 de dezembro de 2006.

Ibiúna, 26 de dezembro de 2006.